



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2021

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DE NORMAS TÉCNICAS PARA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS QUE COMPARTILHEM SUA INFRAESTRUTURA E SOBRE A RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desta Colenda Câmara, projeto mencionado na súmula acima que estabelece o controle do uso do espaço urbano, para que as concessionárias de serviços públicos que utilizam-se de cabos, retirem os mesmos em caso de desuso.

De acordo com a Constituição no seu artigo 30, é de competência do Município adequar, planejar, controlar o uso de ocupação do solo urbano.

A proposição em análise veio acompanhada da justificativa, e criará normas de controle de poluição visual de forma não exaustiva, enquadra-se no artigo 173 da Lei Orgânica, que determina a prevenção e controle de poluição em todas as suas formas.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 17 de agosto, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 19/2021, reservando-se o direito de opinar em Plenário.


Ver ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente


Ver SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro


Ver ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro